

LEI Nº 1.115 /2017.

EMENTA: “Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua João Joaquim da Silva” a rua sem denominação oficial situada no Bairro Loteamento Recanto – área urbana desta cidade, onde faz limite ao norte com a Rua Eliziário do Rego Cavalcanti e ao sul com as terras do Engenho Recanto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de dezembro de 2017.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito -